

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

Aquisição de fluido refrigerante R410A e tubo em cobre flexível, nos diâmetros nominais 3/8" e 5/8" (com isolamento), mangueira de dreno de 1/2", rolo de fita adesiva de polietileno 48x50m e placa de força de unidade condensadora (código da placa: EBR76886201) para manutenção corretiva do sistema de climatização da ALRS (Pavimento Subsolo do Palácio e Térreo do Prédio Anexo).

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender as necessidades de manutenção corretiva de parte dos equipamentos de climatização da ALRS.

a) Fluido refrigerante R410A homologado pela LG: ante o registro de ocorrência, pela equipe de manutenção predial, alegando que as evaporadoras existentes no pavimento Subsolo do Palácio não refrigeraram o local de forma adequada, foi constatado, pela equipe de manutenção de climatização, vazamento de fluido refrigerante do sistema que atende o Subsolo do Palácio, necessitando a reposição do fluido;

b) Placa de força de unidade condensadora LG Multi V 4 (código da placa: EBR76886201 para condensadora LG código ARUN200BTE4 AWGBSPO): para atendimento do 9º andar do Palácio, que atualmente está operando com 75% da capacidade de climatização, pois uma das condensadoras que atende esse pavimento está inoperante devido à placa de força que não está funcionando e não há possibilidade de recuperação, sendo necessário sua substituição;

c) Tubo em cobre flexível, nos diâmetros nominais 3/8" e 5/8" (com isolamento), mangueira de dreno de 1/2" e rolo de fita adesiva de polietileno 48x50m: para instalação de sistema definitivo de climatização na sala de *nobreak* do Prédio Anexo, com sistema *split* cassete 2 vias disponível na ALRS.

O contrato nº 41/2023 prevê a manutenção com fornecimento total de peças e insumos. Notificada a contratada para solução do problema, em razão da não disponibilização dos insumos, nos termos do documento 4023846, considerando a necessidade de adequação do sistema, de maneira a climatizar os ambientes de trabalho, urge a aquisição dos insumos - os quais foram listados conforme orientação pelo técnico residente da contratada.

3 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 As características e as especificações técnicas do objeto são as seguintes:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	*Fluido Refrigerante R410A, garrafa de 11,35 kg.	4 unid.
2	Tubo em cobre flexível para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 3/8"	20m
3	Tubo em cobre flexível para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 5/8"	20m
4	Tubo esponjoso elastomérico isolante para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 3/8" 10mm	20m
5	Tubo esponjoso elastomérico isolante para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 5/8" 15mm	20m
6	Mangueira cristal de dreno de 1/2"	20m
7	Rolo de fita adesiva de polietileno 48x50m (fita "tape")	1 unid.

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Placa de força de unidade condensadora LG "Multi V 4" (código da placa: EBR76886201) para condensadora LG código ARUN200BTE4 AWGBSPO	1 unid.

*Marcas Homologadas pelo fabricante dos equipamentos instalados (marca LG): Dupont, Chemours ou Honeywell, conforme orientação técnica da empresa prestadora do serviço de manutenção do sistema de climatização da ALRS.

Os produtos devem ser novos e estar devidamente lacrados.

Os itens foram separados em dois lotes, pois considerou-se a pesquisa de mercado, que indica que os fornecedores de insumos de refrigeração e climatização não necessariamente comercializam componentes de sistema VRF/VRV, em que pese itens em comum para manutenção de climatização.

Obs.: os insumos serão manipulados pela equipe da Manutenção do Ar, bem como a testagem, parametrização e *start up* do sistema de climatização permanecem sob a responsabilidade da Contratada no Contrato nº 41/2023. A responsabilidade da empresa contratada pelo objeto deste TR é estritamente relativa à quantidade, qualidade, marca, prazo de validade e garantia dos insumos.

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A entrega do LOTE 1 deverá ser realizada em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da solicitação formal, mediante envio da Nota de Empenho. A entrega do LOTE 2 deverá ser realizada em um prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos a partir da solicitação formal, mediante envio da Nota de Empenho.

A entrega será efetuada na Divisão de Suprimentos com a presença de representante da Divisão de Manutenção - Gestora da Compra, no prédio anexo da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul, na Rua Duque de Caxias, 920, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

Entregue o material, o objeto será recebido de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021:

a) provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade ao Termo de Referência e/ou Contrato, em até dois dias úteis a partir do recebimento do objeto;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até três dias úteis a partir do recebimento provisório;

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 - PESQUISA DE PREÇOS

Conforme Documento 4033261.

Para a disputa de preços, sugerimos a utilização da planilha abaixo:

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	*Fluído Refrigerante R410A, garrafa de 11,35 kg.	4 unid.			
2	Tubo em cobre flexível para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 3/8"	20m			
3	Tubo em cobre flexível para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 5/8"	20m			
4	Tubo esponjoso elastomérico isolante para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 3/8" 10mm	20m			
5	Tubo esponjoso elastomérico isolante para sistema de ar condicionado, diâmetro nominal 5/8" 15mm	20m			
6	Mangueira cristal de dreno de 1/2"	20m			
7	Rolo de fita adesiva de polietileno 48x50m (fita "tape")	1 unid.			

LOTE 2

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Placa de força de unidade condensadora LG "Multi V 4" (código da placa: EBR76886201)	1 unid.	LG		

6 – CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

6.1 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à empresa fornecedora, além do cumprimento das demais disposições contidas neste Termo de Referência e das disposições regulamentares pertinentes ao objeto, o seguinte:

a) fornecer o material de acordo com as especificações e dentro do prazo exigidos;

b) dar garantia dos produtos fornecidos, no mínimo, pelo prazo estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

6.2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à contratante:

- a) emitir e enviar a Nota de Empenho a crédito do fornecedor, no valor total da solicitação;
- b) permitir acesso dos funcionários da empresa contratada às suas dependências para a entrega dos materiais;
- c) acompanhar a entrega dos materiais, receber e conferir a quantidade e a integridade dos produtos, atestando o recebimento provisório;
- d) comunicar à contratada quaisquer irregularidades no fornecimento do produto, para adoção das providências cabíveis.

6.3 – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de 15 (quinze) dias após a apresentação do documento fiscal de cobrança relativo aos materiais entregues condicionado à emissão do aceite definitivo dos produtos.

6.4 – PENALIDADES

Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto contratado, imperfeição, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida prévia defesa:

I – Advertência;

II – Multas:

- a. pelo atraso em relação ao prazo estipulado para a entrega do objeto: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor total do objeto;
- b. pela demora em substituir o objeto rejeitado, a contar do sexto dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido, até o limite 20%;
- c. pela recusa da adjudicatária em substituir o objeto rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 10 (dez) dias que se seguirem à data da rejeição: 20% (vinte por cento) do valor do material rejeitado;
- d. nos casos de inadimplemento total: 20% (vinte por cento) do valor contratado;
- e. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Edital e não abrangida nas alíneas anteriores: 2% (dois por cento) do valor contratado, para cada evento.

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 3 (três) anos, conforme a gravidade da falta;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Será admitida a reabilitação da licitante ou contratada perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, cumpridas as exigências estabelecidas no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à contratada, podendo processar-se a cobrança judicialmente.

O atraso superior a 15 (quinze) dias na entrega dos produtos caracterizará a inexecução do objeto, implicando a rescisão unilateral do contrato pela Assembleia Legislativa e a aplicação da penalidade correspondente, sem prejuízo da indenização pelos danos causados.

7 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da reserva orçamentária deverá ser definida pelo Departamento de Orçamento e Finanças.

8 - CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS E MODALIDADE

A serem definidos pela autoridade competente.

9- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

A Unidade responsável pela fiscalização, gestão e recebimento do objeto é a Divisão de Manutenção do Departamento de Logística, por parte do seu Gestor designado.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Grundling da Cunha, Coordenador(a)**, em 12/12/2025, às 16:59, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Katlyne Simoni, Analista Legislativo - Engenheiro(a)**, em 12/12/2025, às 17:06, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Ferreira Pereira, Diretor(a)**, em 16/12/2025, às 10:41, conforme o art. 4º, § 3º, da Resolução nº 3.145/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida clicando [aqui](https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) ou acessando https://sei.al.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **4029728** e o código CRC **D39EB929**.